

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

1ª Reunião Extraordinária da Câmara Bipartite Governo e Trabalhadores

Ata da ordem do dia 12 de maio de 2014

Brasília - DF

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Ata da 1ª Reunião Extraordinária da Câmara Bipartite Governo e Trabalhadores

Data: 12/05/2014

Local: Sala 433 – Ed. Sede – MTE

1 Aos doze dias do mês de maio de dois mil e quatorze teve início a 1ª Reunião Extraordinária da 2 Câmara Bipartite Governo e Trabalhadores, sob a Coordenação do Sr. Valeir Ertle - Coordenador 3 da Bancada dos Trabalhadores/CUT. Estiveram presentes os seguintes participantes: Ricardo São 4 José Carneiro – GM; Alex Sandro Gonçalves Pereira –SE; Mauricio Gasparino da Silva – SIT; 5 Eudes da Silva Carneiro – SRT; Rita Maria Pinheiro – SRT; Admilson Moreira dos Santos – SRT; 6 José Carlos Padilha Arêas - CTB; Valeir Ertle - CUT; Agilberto Seródio - NCST; Francisco 7 Canindé Pegado – UGT; Eduardo Américo da Silva – CBAE/UFFJ; Antônio - DIEESE; Alexandre 8 Ferraz – DIEESE; Atahualpa Fidel – SRT; José Eymard Loguercio – CUT; Iaponira Montenegro – SRT; Danielle Souza - CUT. ABERTURA: O Sr. Valeir Ertle (CUT) inicia a reunião 9 10 cumprimentando a todos e justifica que o Sr. Valter Sousa, presidente, não está presente e o 11 suplente Carlos Pereira também não e, então como Coordenador da Bancada presidirá a reunião, 12 com o que todos concordaram. Coloca como primeiro ponto de pauta continuação da discussão 13 sobre as práticas sindicais e questiona se podem entrar nesse assunto primeiro. A Sra. Rita Maria 14 Pinheiro arrazoa que a ideia era que a partir do que a Bancada dos Trabalhadores havia apresentado, 15 o Governo encaminhasse uma proposta, o que foi feito. O Sr. Valeir Ertle informa que fizeram um 16 debate de manhã na Bancada dos Trabalhadores sobre o projeto e fizeram considerações no mesmo. 17 Diante das considerações o Sr. Eudes da Silva Carneiro sugere tentar discutir alguns pontos para 18 depois estudar as considerações que foram feitas pelos trabalhadores. O Sr. Valeir Ertle solicita ao 19 Sr. Eudes da Silva Carneiro para apresentar todas as sugestões e o Sr. José Eymard Loguercio 20 pondera que no anteprojeto anteriormente apresentado pelas Centrais, as condutas estavam 21 identificadas conforme os agentes e não entendem porque houve uma tentativa de elaborar um 22 projeto mais enxuto. José Eymard ficou de apresentar as considerações dos trabalhadores em cima 23 da proposta do Ministério. Informa que dividirá em duas partes o projeto, sendo que uma com o que 24 foi identificado com alguns problemas e outra com algumas questões que estavam no anteprojeto 25 anterior das Centrais. No Artigo 1º entendem que o texto "Sem prejuízo de outras hipóteses

previstas em Lei." Pode ter uma interpretação restritiva, causando o entendimento que somente outra Lei, do ponto de vista formal, poderá tipificar a conduta. Também no Artigo 1º com relação ao agente, entendem que não é apenas o empregados. No Inciso VI que diz: "Induzir o trabalhador a requerer a sua exclusão de processos instaurados por entidades sindical, em defesa de direito individual ou coletivo.", entende que se realiza uma identificação precisa de direito individual, pode gerar entendimento de que na substituição processual, para outros direitos, poderia exigir do empregado a exclusão dele do processo, então sugere a inclusão do termo "ou coletivo". No Inciso VII, sugere a exclusão da palavra "fora dos limites da Lei", pois ainda não possui uma Lei que admita a contratação de empregado para substituir mão de obra em período de greve. O Sr. José Eymard Loguercio arrazoa que nos incisos VII e VIII não é a contratação de trabalhadores em quantidade ou período superior ao razoável, porque no caso de atividades essenciais, a Lei de greve apenas permite a manutenção dos serviços. Destaca o texto: "assegura contratação de mão de obra com objetivo de substituir trabalhadores em greve"; é prática antissindical e sugere no VII a exclusão da frase e no VIII a exclusão do dispositivo inteiro. No Inciso XII sugere a inclusão no final do texto do termo "ou dificultar" e simplificá-lo para: "Utilizar artifícios de âmbitos jurídicos e processual, com o fito de impedir ou dificultar o exercício do direito de greve.". No Parágrafo Único que diz: "São agentes da conduta ou prática antissindical para os fins desta Lei, o empregador, suas organizações, a empresa na fase pré e pós-contratual, a administração pública direta e indireta de todos os poderes, da União, dos Estados, dos Municípios e Distrito Federal. Bem como os órgãos do Ministério Público e dos Tribunais de Contas, ou qualquer entidade sindical patronal que concorra para prática de atos antissindicais.". Propõe a inclusão de todos os agentes. No Artigo 3º: "Tem legitimidade concorrente o Ministério Público do Trabalho.". Propõe colocar "as entidades sindicais", ao invés de "entidade dotada de personalidade" pela preocupação de encontrar uma redação que abranja todas as entidades sindicais desde o seu início. No Parágrafo Único a sugestão foi mudar um pouco a redação, colocando "competente para processar e julgar a ação a justiça do ato ou fato", ao invés de juizado e colocar em parênteses os termos "estadual, federal". O Sr. José Eymard Loguercio discorre que em princípio possuem a proposta que seja tudo em relação à Justiça do Trabalho e compreende que tecnicamente é preferível que se defina apenas a competência territorial na Lei, deixa a competência material para a forma como está na Constituição. O Sr. Eudes da Silva Carneiro relata que existe um entendimento do Governo que seria competente a Justica Federal e um entendimento da Bancada dos Trabalhadores que seria a

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

Justiça do Trabalho, mas que existe uma dúvida com relação aos locais que não possuem nem Justiça de Trabalho e nem Justiça Federal. O Sr. José Eymard Loguercio pondera que do projeto, em termos de texto, são apenas essas alterações e que possuem uma série de itens ou incisos da proposta formulada pelas Centrais que não foram contempladas nas hipóteses colocadas na Lei, e alguns entendem serem bastante relevantes, como a não recusa à negociação coletiva, e estimular empregados para fazer a oposição à cláusula de desconto assistencial, por ser casos que já foram verificados em situações anteriores e que são importantes. Relata que está sendo proposto que se mantenha com relação ao empregador, que estava no anteprojeto, os incisos: III, VIII, IX, XII, XII, que se referia às entidades patronais, os incisos V e o Parágrafo Único; e em relação aos atos da Administração Pública, os incisos I, II, V, VI, VII, VIII, IX, XI, XIII, XV, XVI; e no Artigo 8º o conceito de boa fé em relação à negociação coletiva. A Sra. Rita Maria Pinheiro sugere acordar o prazo para que seja enviado o detalhamento dos itens e elucida que elaboraram um projeto enxuto, reconhecendo as dificuldades no Congresso Nacional e que o projeto foi pensado para atender todos os agentes públicos. Arrazoa que em relação ao parágrafo que aborta a questão dos atos antissindicais em que o Sr. José Eymard Loguercio incluiu o sindicato patronal e não inclui sindicato laboral, sabem que os sindicatos também são empregadores e também possuem uma via de acesso dos trabalhadores, e ilustra que não havendo essa via de forma democrática, ela também pode se configurar prática antissindical. O Sr. José Eymard Loguercio explana que possuem uma preocupação de que a Lei converse com outras Leis do país, pois quando exclui um trabalhador da possibilidade de participar de uma assembleia, existe essa discussão também, mas não atividade sindical e se incluir em uma legislação o sindicato de trabalhadores como agente expresso de conduta antissindical, onde não terão empresas sendo condenadas, tendo uma continuidade de criminalização das práticas sindicais. Entende que ao configurar os agentes deve ser na sua relação de emprego, ou seja, ou de empregador ou da Administração Pública ou na sua relação de trabalho, para não restringir demais. O Sr. Valeir Ertle propõe que o Ministério encaminhe para a Bancada, por *e-mail*, qual seria a sua sugestão metodologia de trabalho para ser debatido na próxima reunião e criar um grupo técnico com o DIESSE para enxugar melhor o projeto. O Sr. Eudes da Silva Carneiro entende que a proposta seria realmente encaminhar o texto para reunir a Bancada do Governo para estudar as propostas que foram enviadas, para finalizar o projeto. A Sra. Rita Maria Pinheiro compreende que talvez não ajude cada um fazer a sua parte, pois apenas uma reflexão

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

coletiva ajudar a pensar saídas e que já foi avançado em muitos pontos. Sugere que fosse interessante pensar em uma ou duas reuniões junto com o DIEESE para pensar no melhor caminho. O Sr. Valeir Ertle questiona se a Bancada concorda com a sugestão de reunião junto com o DIESSE para a discussão prévia do texto para afunilar o máximo possível o projeto. Os participantes concordam com a sugestão e discutem sobre a questão da Comissão e da Câmara que estavam discutindo sobre a definição da categoria de Demonstradores e Promotores. O Sr. Valeir Ertle explana que prepararam a proposta e que a Bancada do Governo analisou e enviou outra proposta que agora está sendo discutida. A Sra. Rita Maria Pinheiro se desculpa por ter que se ausentar e convida a todos para participaram no dia 15 de maio do lançamento da Campanha para o Trabalho Decente e assinatura do compromisso com a presença da Presidenta. O Sr. Eudes da Silva Carneiro discorre que na reunião da Câmara no dia 1º de julho teriam que fechar um texto e o Sr. Valeir Ertle solicita para o Sr. José Eymar Loguercio encaminhar a proposta nesse momento para o e-mail do CRT e segue para o segundo item de pauta: movimentadores de mercadorias, que ficou da Bancada do Governo preparar um posicionamento e encaminhar para a Bancada dos Trabalhadores. O Sr. Eudes da Silva Carneiro articula que cumpriram quase todas as propostas de encaminhamentos, apenas faltou o encaminhamento do texto e que, sabem das divergências que existem nos segmentos dos trabalhadores, quanto ao reconhecimento da categoria de movimentadores de mercadorias, com a sanção da Lei 12.023. Afirma que cresceu uma dificuldade maior quanto a definir até onde vai a categoria de movimentadores de mercadorias e onde inicia a competência das outras categorias. Pondera que está em discussão no Conselho a questão dos demonstradores e promotores de vendas, que tem uma relação com o tema de movimentação de mercadorias, e que não conseguiram fechar o texto para apresentar. Compromete a encaminhar antecipadamente o texto para que na próxima reunião ordinária da Bancada, no dia 1º de julho, para ser debatido. O Sr. Valeir Ertle relata que a CNTC encaminhou expediente para o Ministério e para a SRT e explica que a categoria dos movimentadores que faz parte da CNTC, e que lá fizeram o mesmo grupo de trabalho com representantes dos movimentadores de mercadorias para tentar fazer um acordo definindo onde começava ou terminava e função, mas que não teve êxito. Destaca que as Centrais Sindicais têm uma cobrança muito grande do sindicato, das Confederações, para resolver essa situação. O Sr. Eudes da Silva Carneiro explana que sabem que não se chegou ao ideal na definição do que seria a categoria e que no âmbito do Conselho fizeram encaminhamentos de sugestões, para que as federações se manifestassem, mas não houve esse posicionamento das federações. Afirma que

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

esperava que houvesse consenso, que pudessem dizer os caminhos que estariam seguindo e os seus entendimentos. Arrazoa que espera que haja um mínimo de acordo para ter uma convivência e que cada um possa representar bem as suas categorias. O Sr. Valeir Ertle discorre que além do grupo de trabalho criado, que realizou algumas reuniões para tentar resolver a situação dos movimentadores, a CNTC fez uma proposta para as empresas em que dizia onde iniciava a categoria e onde terminava. A bancada dos comerciários da UGT e da CUT também fizeram uma proposta para discutir onde começava e onde terminava. Mostraram que dentro do grupo de trabalho vieram como uma forma de pressão intimidatória para mudar a opinião. Pondera que não existe nada contrário aos movimentadores, apenas são contrários a estarem invadindo todas as bases criando um problema sério para todos. Articula que a proposta das Centrais Sindicais é que fizessem uma autocomposição para discutir onde começava a categoria e onde terminava, mas infelizmente não houve boa vontade dos movimentadores de resolver a situação e que realizaram seis reuniões no grupo de trabalho colocando todas as questões e não houve acordo. Espera que o Ministério do Trabalho tenha uma proposta sensata que possa encaminhar essa situação. O Sr. Eudes da Silva Carneiro afirma que vão se posicionar e o Sr. Valeir Ertle segue para o próximo ponto sobre a conclusão sobre a tabela de categorias e a sua implementação. O Sr. Admilson Moreira dos Santos cumprimenta a todos e articula que na última reunião do CRT, o Sr. Pascoal informou que as Centrais estariam reunidas no mês de maio para fazer a discussão. Questiona como está o andamento sobre o tema nas Centrais Sindicais. O Sr. Francisco Canindé Pegado cumprimenta a todos e arrazoa que como sempre a Bancada dos Trabalhadores tem cumprido com as práticas adotas na Câmara e tem dado as suas contribuições. Informa que realizaram uma reunião no DIEESE no dia 25 de abril para tratar do assunto, onde estavam as representações das Centrais Sindicais. Discorre que na primeira fase da tabela de categorias, várias Centrais Sindicais, durante o período, fizeram as suas discussões e conseguiram avançar nos compromissos e que, na reunião, chegaram a elaborar um calendário de continuidade das discussões com os encaminhamentos de sugestões para avançar. Comunica que no fechamento da Fase I marcaram a reunião para o dia 09 de junho, em que as Centrais enviarão para o DIESSE as propostas da fase I da tabela de categorias com a discussão interna das Centrais Sindicais. No dia 16 de junho haverá a reunião de trabalho das Centrais com o objetivo de fechar a Fase I que são os setores e iniciar a Fase II. O Sr. Admilson Moreira dos Santos pondera que sabe da dificuldade de fechar a Fase I até o dia 16, e questiona se o Sr. Francisco Canindé Pegado entende que a Fase II demandará tanto esforço como a Fase I? O Sr.

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

Francisco Canindé Pegado articula que alguns companheiros esquecem que a nova tabela de categoria é válida para frente, a partir do momento que for implantada, pois não alterará as categorias ou as entidades já existentes, e esclarece que o fechamento da nova tabela de categorias não demorará o tempo da Fase I. O Sr. Valeir Ertle compreende que as Centrais Sindicais já estão discutindo o II e o III nível e ilustra que estão pensando já em apresentar a discussão, por isso devem trabalhar de forma muito mais ágil. Relata que foi colocada a necessidade urgente de debater essas questões. Os participantes decidem que na próxima reunião será passado informes e o cronograma que será definido na reunião do dia 16. O Sr. Eudes da Silva Carneiro arrazoa que tinha um pedido de inversão de pauta, seguindo para os Informes. Discorre que no CRT houve um encaminhamento no sentido que o Secretário de Inspeção do Trabalho e o Secretário de Relações do Trabalho, iriam fazer sugestões ao Ministro levando a preocupação e os entendimentos das Bancadas dos Trabalhadores e dos Empregadores, que de comum acordo estavam entendendo que a Portaria que trata do trabalho nos domingos e feriados foi precipitada. Entende que Bancada dos Trabalhadores manifestou pela suspensão e a dos Empregadores pela revogação, ou vice e versa. Informa que o assunto continua sendo discutido com o Ministro e ainda não possui uma posição final de como será o encaminhamento e que, será trazido na próxima reunião do Conselho, mas destaca que antes disso as Centrais vão ser informadas do posicionamento. O Sr. Maurício Gasparino confirma que na última reunião da Plenária do Conselho houve uma manifestação de ambas as Bancadas e o assunto foi levado ao Ministro e acredita que para os trabalhadores não houve nenhuma mudança. Compreende que o assunto deveria estar em pauta. Com relação ao que estava no texto anterior, percebeu que houve uma mudança na burocracia para os empregadores, com maior rigor nas regularidades, como havendo reincidência nos últimos cinco anos para os empregadores seria negado a concessão, e se houver qualquer irregularidade anotada nos últimos cinco anos, nos critérios jornada, descanso e segurança e saúde, também não haveria concessão. O Sr. Valeir Ertle arrazoa que no prazo houve alteração da autorização de dois anos para quatro anos e o Sr. Maurício Gasparino afirma que no prazo não houve alteração, apenas repetiu-se o Artigo 4º. O Sr. Agilberto Seródio informa que a questão foi que antes para a renovação deveria fazer o laudo, dando um prazo de quatro anos e agora a renovação será feita sem a necessidade de um novo laudo, por isso entendem que é um pouco prejudicial para os trabalhadores. O Sr. Valeir Ertle relata que havia a proposta da Bancada dos Trabalhadores que no final a Bancada dos Empregadores tinha aceitado, ficando para ser através de acordo ou anuência da entidade sindical. Entende que essas

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

questões se medem através do sindicato representante da categoria que sabe dos problemas. O Sr. Eudes da Silva Carneiro questiona onde é que está atingindo os trabalhadores na redação e o Sr. Valeir Ertle comunica que possui laudos para serem encaminhados e que no GT onterno a Dra. Zilmara e o Sr. José Eymard elaboraram um Parecer levantando algumas preocupações que foram discutias na reunião passada. Discorre que depois que foi feita a Portaria houve Parecer Jurídico da maioria das Centrais Sindicais e das Assessorias Jurídicas a respeito da publicação da Portaria. Seguindo para o próximo informe o Sr. Admilson Moreira dos Santos comunica que a Portaria 373 alterou a Portaria 186 em dois pontos. O primeiro ponto foi a questão da extensão do procedimento de gerenciamento de códigos sindicais pelo Ministério também para as colônias de pescadores, pois na Portaria 186 original não previa essa questão. O segundo ponto foi com relação à falta de informação de atualização de dados das entidades sindicais no Ministério do Trabalho, em que trocou a sanção de cancelamento para a suspensão e aumentou o prazo de 30 dias para até 120 dias para que a entidade sindical possa proceder o registro no seu estatuto no Cartório. O Sr. Valeir Ertle entende que o tema das colônias de pescadores deveria ter sido debatido na Câmara Bipartite antes de sair a Portaria e que o Ministério do Trabalho está acatando a pluralidade sindical, à qual a CUT defende, mas outras Centrais Sindicais não defendem. O Sr. Admilson Moreira dos Santos compreende que embora a Constituição aborde que as colônias em tese poderiam ser ou poderão ser equiparadas como entidades sindicais, o fato é que essa não é uma visão ainda consolidada dentro do Ministério do Trabalho. Explica que havia processos de colônias que quando veio a Portaria de suspensão do Cadastro de Pescadores, em 2012, já tinham sido protocolizados, então realizaram o descongelamento desses processos para resolver o problema, gerando a necessidade de expedir o código sindical. Entende que terão que resolver a questão de como significará a unicidade para essas situações. O Sr. José Carlos Padilha Arêas coloca que o ponto das colônias deve ser discutido para avançar e que o Ministério do Trabalho dando o código sindical para as colônias pode criar uma insegurança jurídica que gerará problemas. O Sr. Admilson Moreira dos Santos arrazoa que em 2010, quando foi feito o Cadastro das colônias de pescadores, não era em princípio a intenção de o Ministério fazer a regulamentação das colônias, mas houve pressão externa vinda do Ministério Público do Trabalho, que em uma ação articulada com as colônias entendiam que deveriam ter também acesso ao código e serem tratadas como as Centrais Sindicais. Relata que foi feita a discussão entre o Ministério e Procuradoria Geral do Ministério Público do Trabalho, em que foi optado em ter um Cadastro separado do CNAES, apenas para as colônias por ser difícil de fazer

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

essa equiparação. Compreende que não é possível ainda fazer essa equiparação, mas ressalta que é uma discussão que está sendo levada internamente no Ministério e com a Consultoria Jurídica. O Sr. Agilberto Seródio pondera que a Nova Central entende que no ordenamento jurídico atual não existe nada que possibilite os pescadores se organizarem em sindicatos. Coloca que é um equivoco adotar as colônias de pescadores no entendimento de aceitá-las como entidade sindical e que com relação à alteração no tocante à questão da Portaria do código sindical, referente ao prazo e à penalidade foram muito providenciais. O Sr. Admilson Moreia dos Santos esclarece que com relação à questão da inclusão das colônias na Portaria 186, vale ressaltar que não houve nenhuma inovação, porque em 2010 quando veio a Portaria, que criou o Cadastro das colônias de pescadores, já naquele momento concedia-se também o código sindical para as colônias. O Sr. Valeir Ertle entende que existe uma polêmica dentro da Portaria 373 e que seria bom para o funcionamento da Câmara ter trazido o tema para debate antes de sair a publicação da Portaria. Segue para o próximo informe: Portaria 188. O Sr. Eudes da Silva Carneiro comunica que a Portaria 188 foi publicada e já levaram ao conhecimento do Conselho sobre a possível revogação em relação ao entendimento do Ministério considerando os reflexos que trouxe com as modificações. Relata que o CGFAT e a Secretaria de Relações de Trabalho quanto à competência e quanto à forma de distribuição dos valores arrecadados da contribuição sindical, com a publicação da Lei que reconheceu as Centrais Sindicais, ficou um vácuo de como seria o recolhimento, por isso o Ministro suspendeu os efeitos e decidiu reestudar o assunto. Informa que está em procedimento jurídico e que está encaminhado para a Consultoria Jurídica. O Sr. Valeir Ertle pondera que criou um mal estar muito grande com a Portaria 326, devido ao fato de que ainda estava em debate e entenderam naquela ocasião que não deveriam suspender a Portaria 188. Ressalta que a questão da suspensão da Portaria 188 não tem tanta explicação jurídica, mas a forma que várias matérias foram veiculadas na mídia e em vários sites oficiais de entidades sindicais e de confederações criando uma insegurança sobre o tema. O Sr. Agilberto Seródio arrazoa que independente da questão da discussão, entende que o Conselho poderia ter analisado as observações feitas pelas confederações e de outras Centrais que a abordagem da Portaria 188 afrontava a CLT. O entendimento é que o Ministro suspendeu a Portaria sem consultar a Câmara pela gravidade do que foi demonstrado pela CONJUR. O Sr. Admilson Moreira dos Santos explana que havia uma divergência entre a SRT e a Caixa Econômica sobre a forma de fazer a divisão dos recursos, em duas situações especificamente que tratava da situação de federação e confederação, pois as demais regras de divisão, que estava na CLT, não tinham nenhum

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

problema. A CONJUR realizou o seu julgamento sobre os pontos e voltou o processo para a Secretaria, que sugeriu que se fizesse uma consolidação de todos os procedimentos. Arrazoa que quando surgiram os questionamentos o Ministro, preventivamente, decidiu por suspender a Portaria e retornar o processo à CONJUR para que fizesse uma reavaliação e é o estágio permanece. O Sr. Agilberto Seródio compreende que houveram alguns equívocos, principalmente com relação ao repasse para as Centrais e que, deve trazer o assunto para o debate para a defesa que o repasse para as Centrais seja feito de forma direta e não para o Ministério. O Sr. Admilson Moreira dos Santos elucida que em 2008 quando foi promulgada a Lei 11.648 a Caixa, naquele momento, não tinha como fazer a implementação da rotina de divisão; então foi pactuado entre o Ministério e a Caixa, que a SRT assumiria o procedimento até o processo de automatização. Lembra que ainda o fizeram na aferição de 2014 e que esperam encerrar em maio, e acrescenta que a primeira ação para fazer a automatização do processo seria a questão do Código Sindical e pensar como será feita a aferição de 2015. O Sr. Valeir Ertle afirma que a Caixa e o Governo devem chegar a um consenso para realizar a automatização e segue para o próximo informe sobre a manifestação da Bancada dos Trabalhadores sobre a reunião Plenária do Conselho. O Sr. Eudes da Silva Carneiro articula que na reunião anterior o Secretário deu um encaminhamento de que iria manter contato e verificar junto à SIT com relação ao convênio entre o Ministério e o Ministério Público do Trabalho e que, com a implantação do sistema Mediador não houve discussão. Informa que o Secretário está em conversação com a Secretaria de Inspeção do Trabalho, Gabinete do Ministro e com a Assessoria Jurídica para ver quais são os encaminhamentos que podem ser dados com relação ao tema. O Sr. Valeir Ertle pondera que discutiram na reunião passada e que teve uma conversa pessoalmente com o Dr. Camargo, com o Dr. Geraldo e também com o Dr. Jerferson todos do Ministério Público do Trabalho, que colocaram, textualmente, que o acordo não existe mais e solicitaram que encaminhasse um ofício em nome das Bancadas para o Procurador Geral do Ministério Público do Trabalho solicitando um posicionamento do Ministério Público do Trabalho sobre o Termo de Cooperação. O Sr. Francisco Canindé Pegado articula que na reunião do CONALIS o Coordenador Geral e o próprio Procurador Geral foram taxativos dizendo que o convênio não existe mais e lembra que na reunião do CRT solicitaram para que o assunto não fosse pautado oficialmente para não gerar um problema grave. Destaca que a partir da descoberta da existência do convênio, a informação do Ministério do Trabalho foi que tomaria as providências para solucionar o problema, pedido unânime das Bancadas. Informa que as Centrais Sindicais estão preparando uma segunda

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

denúncia na Conferência da OIT sobre a interferência do Ministério Público do Trabalho na atividade sindical. O Sr. Valeir Ertle relata que em dezembro o Sr. Agilberto Seródio trouxe o tema, inclusive participou de uma Audiência Pública no Rio de Janeiro em que o Ministério Público do Trabalho abordou o tema e que, na reunião de fevereiro o Sr. Manoel Messias Nascimento Melo colocou que estava sendo discutido com o Ministro e que havia alguns cuidados políticos de se fazer a revogação. Compreende que após a resposta do Ofício, o Ministério do Trabalho tem que deixar claro para todas as instâncias que o termo de cooperação não existe mais. O Sr. Admilson Moreira dos Santos intui que a CONALIS por ser um órgão novo pode ter ciência do termo, mas não tem o controle do procedimento. Compreende que o procedimento adequado seria a Secretaria levantar o termo e verificar se tem vigência ou se foi denunciado. O Sr. Eudes da Silva Carneiro sugere levar a manifestação da Câmara para a Secretaria de Relações do Trabalho para tentar resolver a questão, sem o encaminhamento, para trazer na próxima reunião uma solução definitiva. O Sr. Valeir Ertle afirma que não vê problema em fazer o encaminhamento e que a Bancada dos Trabalhadores vai provocar o Ministério Público do Trabalho sobre o Termo de Cooperação Técnica para obter informação e que a sua resposta seja encaminhada por e-mail, para todos. O Sr. Eudes da Silva Carneiro entende que o encaminhamento interno pode ser feito, mas oficio diretamente ao Ministério Público do Trabalho compreende que a Câmara não pode fazer. O Sr. Valeir Ertle elucida que será um posicionamento apenas da Bancada dos Trabalhadores e que encaminhará imediatamente para todos para ser pautado na próxima reunião. O Sr. Eudes da Silva Carneiro arrazoa que independentemente do encaminhamento, trabalharão um posicionamento interno do Ministério do Trabalho. O Sr. Valeir Ertle entende que é importante trabalhar esse aspecto e segue para o próximo item de pauta sobre a continuidade da discussão a respeito da assistência à homologação do artigo 477 da CLT. O Sr. Admilson Moreira dos Santos discorre que é um assunto que esteve pautado no CRT e lembra que a CLT estabelece no artigo 477, que cabe ao Ministério do Trabalho e aos sindicatos, de forma concorrente, prestar assistência à homologação aos trabalhadores, e de forma complementar a prestação de assistência pelo Ministério Público, Defensoria Pública e Juiz de Paz. Pondera que desde a promulgação da Constituição 88 o Ministério Público vem relutando em assumir essa obrigação legal do ponto de vista da CLT, pois entende que não tem mais essa obrigação de prestar assistência, causando dificuldades em cidades pequenas que não têm entidades sindicais e nem Posto do Ministério do Trabalho. Elucida que várias demandas estão sendo colocadas no sentido de se tentar estabelecer, inclusive, um prazo legal para se prestar

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

305 essa assistência. Sugere propor a partir da Câmara, que seja constituído um Grupo de Trabalho para 306 estudar a reformulação do artigo 477 e verificar se se consegue algum tipo de mecanismo que 307 garanta uma forma de atuação entre o movimento sindical e o Ministério. Relata que a proposta 308 seria que fizesse uma construção no âmbito do próprio CRT para estudar a reformulação legal e 309 tentar atingir esse contingente de trabalhadores que hoje estão desguarnecido da prestação de 310 assistência. O Sr. Valeir Ertle entende que devem colocar esse tema em discussão e criar o grupo de 311 trabalho para encontrar uma alternativa, pois quem está sendo prejudicados sãos os trabalhadores. O 312 Sr. Eudes da Silva Carneiro pondera que o encaminhamento é da criação do grupo para ser levado 313 ao Conselho tendo o Sr. Valeir Ertle manifestado favoravelmente e segue para o próximo item da 314 pauta que é a discussão do tema: descanso entre jornadas. Informa que o Assessor Técnico da 315 Subsessão do DIEESE, da Força Sindical, trouxe a proposta e que o tema foi apresentado e possui 316 divergências entre as Centrais Sindicais, não tendo uma posição fechada. Então a proposta é que se 317 aprofunde melhor no debate interno nas Centrais Sindicais e na próxima reunião da Câmara será 318 feita uma análise da proposta. O Sr. Agilberto Seródio compreende que seria melhor a Bancada dos 319 Trabalhadores verificar o que querem no tocante ao assunto e depois disponibilizar para o Governo 320 e para os Empregadores. O Sr. Valeir Ertle propõe que a Força Sindical apenas encaminhe para a 321 Secretaria do Conselho, DIEESE e Centrais Sindicais para entrar na discussão da pauta na reunião 322 do dia 1º de julho. O Sr. Eudes da Silva Carneiro lembra que dia 31 de maio, pelo Regimento, seria 323 o prazo para a escolha de novos coordenadores e do Presidente da Câmara e então acredita que na 324 próxima reunião será colocado em pauta este item. O Sr. Francisco Canindé Pegado entende que o 325 prazo para a escolha deve transcorrer normalmente aguardando o final do mês. 326 **ENCERRAMENTO:** O Sr. Valeir Ertle agradece a participação de todos e encerra a reunião. 327 EUDES DA SILVA CARNEIRO – SRT______; RICARDO SÃO JOSÉ CARNEIRO – GM______; 328 329 ALEX SANDRO GONÇALVES PEREIRA –SE_____; RITA MARIA PINHEIRO – SRT______; 330 331 ADMILSON MOREIRA DOS SANTOS – SRT______; JOSÉ CARLOS PADILHA ARÊAS – CTB_____; 332 VALEIR ERTLE – CUT______; 333 AGILBERTO SERÓDIO – NCST______; 334 335 FRANCISCO CANINDÉ PEGADO – UGT ;